

Boletim de Serviço

Nº 02

DE 31 DE JANEIRO DE 2024

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 02

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

31 DE JANEIRO DE 2024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração

Anderson Lozi da Rocha

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 02 (JANEIRO 2024)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 24

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Portaria MCTI nº 63, de 30 de janeiro de 2024 7

Corregedoria

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.861, de 31 de janeiro de 2024 8

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.862, de 31 de janeiro de 2024 9

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.863, de 31 de janeiro de 2024 10

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.864, de 31 de janeiro de 2024 11

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.865, de 31 de janeiro de 2024 12

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.866, de 31 de janeiro de 2024 13

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.867, de 31 de janeiro de 2024 14

Secretaria-Executiva

Despacho - Licença para Capacitação - Leanne Bobo Lopes Marinho Dias 15

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 7.857, de 25 de janeiro de 2024 16

Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 7.859, de 25 de janeiro de 2024 17

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho DIBEN - Atos da CGGP - Concessão de Auxílio Funeral 18

Despacho - Isenção de Imposto de Renda - Helena de Souza Oddo 19

Despacho - Isenção de Imposto de Renda - Edith Fink 20

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos

Portaria SEPPE/MCTI nº 7.846, de 22 de janeiro de 2024 21

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBICT/MCTI nº 13, de 26 de janeiro de 2024 22

Despacho - Retificação Interstício Despacho LPA no BS nº 01 Suplementar 3 24

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01242.000444/2021-06, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho da servidora LÍVIA GONZAGA MOURA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, lotada na Coordenação de Administração - COADM, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, deste Ministério, para 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a contar da publicação.

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/01/2024, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Corregedoria

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.861, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.010048/2020-07, tendo como última prorrogação a portaria nº 7704, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 22, página 08, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.010048/2020-07 (11670863).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.862, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.006856/2021-11, tendo como última recondução a portaria nº 7703, de 29 de novembro de 2023, publicada no B.S. nº 22, página 07, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.006856/2021-11 (11673215)

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.863, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007209/2020-46, tendo como última recondução a portaria nº 7706, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 22, página 10, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.007209/2020-46 (11676952).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.864, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, tendo como última recondução a portaria nº 7709, de 29 de novembro de 2023, publicada no B.S. nº 22, página 13, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006630/2020-61 (11682350).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.865, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10, tendo como última recondução a portaria nº 7710, de 29 de novembro de 2023, publicada no B.S. nº 22, página 14, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006654/2020-10 (11670721).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.866, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.005705/2021-46, tendo como última prorrogação a portaria nº 7707, de 29 de novembro de 2023, publicada no B.S. nº 22, página 11, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.005705/2021-46 (11678344).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.867, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar nº 01250.010050/2020-78, tendo como última prorrogação a portaria nº 7711, de 29 de novembro de 2023, publicada no B.S. nº 22, página 15, de 30 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade IP-01250.010050/2020-78 (11679227).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 31/01/2024, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01245.022226/2023-56

Interessado: LEANNE BOBO LOPES MARINHO DIAS

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora LEANNE BOBO LOPES MARINHO DIAS, Matrícula SIAPE nº ****840, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Servidor, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar dos cursos: Curso de formação em desenvolvimento humano e Curso de formação em inteligência emocional, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, referente ao interstício de 07 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2023.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 22/01/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.857, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.000285/2024-54, constituída pelos seguintes servidores:

- I) Erlon Luisi Cardoso - Matrícula SIAPE: ***1678, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal.
- II) Gabriela de Castro Trajano Serralvo - Matrícula SIAPE: ***7401, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 25/01/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.859, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.000745/2024-44, constituída pelos seguintes servidores:

I) Uéliton José Duarte - Matrícula SIAPE: ***8637, lotado no Serviço de Transporte da Divisão de Serviços Gerais.

II) José do Egídio Costa - Matrícula SIAPE: ***8689, lotado no Serviço de Transporte da Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 25/01/2024, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...235	MARIA IRACEMA A. DO NASCIMENTO	17/11/2020	ANA LUCIA ALVES FARFAN	01245.023366/2023-41	11/01/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...733	CLAUDOMIRO JOSE BARACHO DE OLIVEIRA	26/08/2023	CLAUDIA KARLA SILVA BARACHO DE OLIVEIRA	01245.024376/2023-02	11/01/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...005	GERALDO GUIMARAES LOTFI	28/11/2023	VALERIA FERREIRA LOTFI	01245.024740/2023-26	26/01/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...574	EVINHA MARIA FERNANDES MELO	04/11/2023	JAMES JOQUELE FERNANDES MELO	01245.000374/2024-09	26/01/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.
PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 26 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/01/2024, às 20:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessada: HELENA DE SOUZA ODDO
Processo: 01245.000767/2024-**
Matrícula: **165**
Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, a aposentada **HELENA DE SOUZA ODDO, CPF: ***345.457****, a partir de 19 de janeiro de 2019, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 17 de janeiro de 2023, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 19:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessada: **EDITH FINK**

Processo: 01245.000859/2024-94

Matrícula: 2310139

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora **EDITH FINK**, CPF: ***228.369**, a partir de 17 de novembro de 2020, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/01/2024, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos

PORTARIA SEPPE/MCTI Nº 7.846, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária de Políticas e Programas Estratégicos, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 e Portaria nº 6.961 de 19 de abril de 2023, publicada na Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 695638/2018, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq cujo o objeto é o "*Cooperação Internacional em Biotecnologia - Apoio a Seminários de Difusão do Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito da PReMASUL (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais)*" :

- Fiscal Titular: Álvaro Balduino de Sousa Júnior, Matrícula SIAPE nº 20***66; e
- Fiscal Suplente: Leandro Linhares Sales, Matrícula SIAPE nº 17***86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 26/01/2024, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT/MCTI Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, e o que consta do Processo nº 01302.000482/2023-61, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict, com o objetivo de analisar, avaliar e selecionar os documentos produzidos e acumulados na atuação institucional do Ibict.

Art. 2º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) compete:

I - elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos do Arquivo Permanente do Ibict;

II - aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades administrativas e finalísticas do Ibict;

III - orientar as unidades administrativas do Ibict a analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor; e

IV - analisar o conjunto de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo.

Parágrafo único. A CPAD deverá submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Diretor do Ibict, observado o disposto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta pelos representantes abaixo relacionados:

I - Alexandre Alves da Silva, que a presidirá;

II - José Luiz dos Santos Nascimento;

III - Osmar Pereira dos Santos;

IV - Andiomar Barbosa de Oliveira; e

V - Nathaly Cristine Leite Rocha.

Art. 4º A CPAD se reunirá ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente.

§ 1º As reuniões da CPAD serão instaladas mediante a presença da maioria dos seus membros e serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência, salvo demonstração motivada de sua inviabilidade ou inconveniência.

§ 2º As deliberações da CPAD serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 3º Além do voto ordinário, o presidente da CPAD terá o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 14, de 20 de abril de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do IBICT



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 29/01/2024, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000388/2023-10

Referência: 11672647

Interessado: DIRHU

Assunto: RETIFICAÇÃO INTERSTÍCIO DESPACHO LPA NO BOLETIM DE SERVIÇO

Prezados,

Solicito retificação do interstício no despacho de LPA da servidora SELMA DE FÁTIMA SANTIAGO MORAIS, publicado no BS nº 01 , suplementar 3 de 22/01/2024, página 31 da seguinte forma:

Onde se Lê: "referente aos interstícios de 18/07/1975 á 15/07/1980; 18/07/1975 á 15/07/1980 e 17/08/1991 á 14/08/1996 ".

Leia-se: "referente aos interstícios de 18/07/1975 á 15/07/1980; **16/07/1980 á 14/07/1985** e 17/08/1991 á 14/08/1996 ".

Atenciosamente,

DENISE MACHADO

Chefe da Divisão de Recursos Humanos Substituta

Brasília, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Machado, Chefe da Divisão de Recursos Humanos substituto**, em 24/01/2024, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

